## PORTARIA Nº 86, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Definir membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER)

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

COM BASE na Resolução CFP nº 10/2024, que Aprova o Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia;

COM BASE na Ata 27<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária do XIX Plenário do CFP, que aconteceu nos dias 19 e 20/07/2024 e indicou os membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER);

COM BASE no o Art. 16, parágrafo primeiro da Resolução CFP nº 10/2024:

COM BASE na necessidade de composição da referida Comissão com base nos critérios supracitados, RESOLVE:

Art. 1° Definir que os membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER) são os seguintes:

- I Rodrigo Acioli Moura Presidente
- II Neuza Maria de Fátima Guareschi Titular
- III Antonio Virgílio Bittencourt Bastos Titular
- IV Izabel Augusta Hazin Pires Suplente

Art. 2º A Comissão Eleitoral Regular se extinguirá quando cessarem os motivos que originaram sua criação.

- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revoga-se a Portaria CFP nº 40, de 25 de novembro de 2021.

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Conselheiro Presidente Conselho Federal de Psicologia